



**APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO BAIXO MONDEGO
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO
PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO
HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022

PROCEDIMENTO N.º 15

PROGRAMA DE CONCURSO

SETEMBRO, 2022



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO BAIXO MONDEGO

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO

PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO

HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE DE TEXTO

1 ENTIDADE ADJUDICANTE, DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
2 ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO	5
3 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.....	8
4 ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS E INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS	8
5 ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	8
6 HABILITAÇÕES.....	8
7 MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS	9
8 FORMA DA PROPOSTA	9
9 VARIANTES	10
10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	10
11 DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA.....	11
12 MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	
13	
13 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	13
14 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	13
15 CAUÇÃO	15
16 VISITA AO LOCAL DOS TRABALHOS.....	15



ANEXOS

Modelo da guia de depósito da caução do contrato

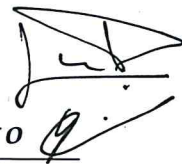
Modelo da garantia bancária do contrato

Modelo da minuta de seguro-caução à primeira solicitação

Documento Europeu Único de Contratação Pública (apenas disponível para preenchimento em linha)



Esta página foi propositadamente deixada em branco



APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO BAIXO MONDEGO
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO
PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO
HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022

PROGRAMA DE CONCURSO

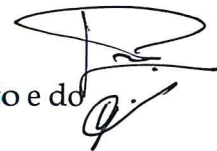
1 ENTIDADE ADJUDICANTE, DESIGNAÇÃO DO FORNECIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 A entidade adjudicante e Dono da Obra é a ABOFHBM – Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego (adiante designada apenas por “Associação” ou “Dono da Obra”), pessoa coletiva com o n.º 502 068 710, com sede em Quinhendros, Apartado 17, 3140-901 Montemor-o-Velho, Telefones: 239 689 728/02 – 966 828 223, Fax: 239 680 839, E-mail: abbaixomondego@mail.telepac.pt.

1.2 A decisão de contratar foi tomada em reunião de Direção, datada de 28 de setembro de 2022, no âmbito da Operação 3.4.2 / 2015, Candidatura n.º PDR2020-342-013625 e obedece aos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP).

2 ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO

2.1 As peças do procedimento para execução da “Empreitada de Construção do Adutor Direito do Pranto e Distribuidor do Marnoto e do Circuito Hidráulico da Quinta do Seminário” encontram-se patentes nas instalações do Dono da Obra – ABOFHBM – Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, sita em Quinhendros, Apartado 17, 3140-901 Montemor-o-Velho, Telefones: 239 689 728/02 – 966 828 223, Fax: 239 680 839, onde podem ser examinadas das 9H30 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, desde a data do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



2.2 As peças que instruem o procedimento são as seguintes, conforme indicado no índice geral:

- Anúncio;
- Programa do Concurso;
- Caderno de Encargos, que compreende:
 - Cláusulas Gerais;
 - Cláusulas Complementares;
 - Cláusulas Técnicas (constantes do projeto), organizadas do seguinte modo:

PARTE 1 - ADUTOR DIREITO DO PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO

Volume 1.5 – Caderno de Encargos

PARTE 6 – CIRCUITO HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO

Volume 6.5 – Caderno de Encargos

PARTE 9 – TELEGESTÃO

Volume 9.5 – Caderno de Encargos

- Gestão Ambiental da Obra, constituído pelos tomos 12.5.1 – Sistema de Gestão Ambiental e 12.5.2 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, do Volume 12.5 da PARTE 12 – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO PRANTO, DO DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO EMPARCELAMENTO RURAL DO CAMPO DO CONDE;
- Declaração de Impacte Ambiental e documentos complementares;
- Planeamento das Operações de Consignação;
- Elementos de Projeto (Peças escritas e desenhadas), constituídas pelos seguintes volumes:

PARTE 1 - ADUTOR DIREITO DO PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO

Volume 1.1 – Memória Descritiva e Justificativa

Volume 1.2 – Peças Desenhadas

Volume 1.3 – Medições

PARTE 6 – CIRCUITO HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO

Volume 6.1 – Memória Descritiva e Justificativa

Volume 6.2 – Peças Desenhadas



Volume 6.3 – Medições

PARTE 9 – TELEGESTÃO

Volume 9.1 – Memória Descritiva e Justificativa

Volume 9.2 – Peças Desenhadas

Volume 9.3 – Medições

PARTE 10 – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

Volume 10.1 – Plano de Segurança e Saúde

Volume 10.2 – Compilação Técnica

PARTE 11 – RELATÓRIO GEOLÓGICO- GEOTÉCNICO

Volume 11.1 – Memória Descritiva e Justificativa

Volume 11.2 – Anexos

Volume 11.3 – Peças Desenhadas

- Lista geral de Preços (para submissão da proposta de preço).

2.3 São ainda incluídos, em anexo a este programa de concurso, modelos dos seguintes documentos, a apresentar pelos concorrentes com a sua proposta ou pelo adjudicatário para formalização do contrato:

- Modelo da guia de depósito da caução do contrato
- Modelo da garantia bancária do contrato
- Modelo da minuta de seguro caução do contrato
- Documento Europeu Único de Contratação Pública

2.4 O fornecimento das peças de procedimento por via eletrónica será feito através da plataforma utilizada pela Associação: acinGOV (<https://www.acingov.pt/>) onde os interessados se deverão inscrever.

2.5 As informações contidas nos documentos do Programa de Concurso serão consideradas pelos concorrentes como confidenciais, não podendo ser transmitidas a terceiros sem o acordo prévio e expresso da Associação.



3 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

3.1 A competência para prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças patenteadas e solicitar aos concorrentes os devidos esclarecimentos durante a análise das propostas foi delegada num Júri designado pela Direção da Associação.

4 ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS E INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

4.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados deverão apresentar lista de erros e omissões, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 1, do CCP.

4.2 Os concorrentes deverão apresentar, se for o caso, os erros e omissões, em quadro modelo idêntico ao da lista geral de preços patenteada pelo dono da obra.

4.3 Os concorrentes terão de sustentar os erros e omissões que apresentam em medições por si efetuadas e com um grau de detalhe, demonstração e fiabilidade igual ao das medições do projeto patenteado.

4.4 Durante o prazo para apresentação das propostas, os interessados, mediante aviso prévio à Associação, poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se dos condicionalismos locais que influam no modo de execução da obra.

4.5 Os elementos disponíveis sobre o local de execução constam das peças do procedimento e têm carácter meramente informativo, não sendo admitidas quaisquer reclamações futuras com base nos mesmos.

5 ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão apresentadas, sob pena de não serem admitidas, até às 17 horas do dia indicado no anúncio publicado no Diário da República, diretamente na plataforma acinGOV (<https://www.acingov.pt/>), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62º do CCP.

6 HABILITAÇÕES

6.1 A Associação considera adequada e necessária à execução da empreitada que constitui objeto do presente concurso, a posse de Alvará emitido pelo Instituto dos



Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) contendo as seguintes habilitações:

- Da 3ª categoria (Obras hidráulicas) a 1ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) e classe correspondente ao valor total da proposta;
- Da 4ª categoria (instalações elétricas e mecânicas) a 4ª subcategoria (Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 KV) e a 9ª subcategoria (Infraestruturas de telecomunicações) e classes correspondentes aos valores dos trabalhos a executar que lhe cabem na proposta.

6.2 O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo, em fase de habilitação, respeitar o disposto no artigo 3.º, n.º 2 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

7 MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

7.1 No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária e sob qualquer das formas reguladas pelo quadro legal vigente.

8 FORMA DA PROPOSTA

8.1 A proposta de preço deverá ser elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I do CCP, nos termos do artigo n.º 57, n.º 1, al. a) do CCP.

8.2 A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante.

8.3 O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

8.4 A proposta deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base, de acordo com o modelo da Lista de Preços patenteada.

8.5 O preço da proposta e os preços unitários e globais objeto da lista referida cobrirão a realização de todos os trabalhos necessários à execução da empreitada objeto do presente concurso e incluem ainda todos os trabalhos, serviços e fornecimentos necessários à completa e perfeita verificação de todas as condições contratuais, inclusive os subsidiários, direta ou indiretamente relacionados com a em-



preitada objeto deste concurso, bem como os encargos aduaneiros e fiscais, a margem de lucro e quaisquer outros encargos decorrentes da atividade do concorrente.

8.6 O preço total da proposta será o que resultar do somatório dos preços globais com os produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades de trabalho constantes da Lista de Preços.

9 VARIANTES

9.1 Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9.2 Todas as cláusulas, disposições e especificações do Caderno de Encargos têm caráter imperativo, não sendo admissíveis quaisquer alterações, alternativas ou condições divergentes dos termos ou condições ali previstas, prevalecendo sempre, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 96.º do CCP, o estabelecido no referido Caderno de Encargos.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

10.1 O Adjudicatário deverá apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e, designadamente:

- a) Declaração emitida conforme o modelo do Anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Alvarás ou títulos de registo, emitidos pelo IMPIC, I. P., contendo as autorizações referidas no n.º 6 do presente Programa de Concurso;
- d) Documento comprovativo do disposto no n.º 4 do artigo 54.º do CCP, caso a adjudicação tenha sido feita a um agrupamento.
- e) Documentação legal exigida aos subempreiteiros, que façam parte da proposta, possuidores das autorizações para a execução dos trabalhos específicos.
- f) Documentos comprovativos da titularidade da qualificação legalmente exigida para o diretor de obra, incluindo os documentos referidos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho.

10.2 A apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos obedecerá aos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.



10.3 O Adjudicatário terá um prazo de cinco dias, a contar da notificação para o efeito, para proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

11 DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

11.1 A Proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço segundo o modelo do Anexo I do CCP, nos termos do artigo n.º 57, n.º 1, al. a) do CCP;
- b) Formulário-tipo devidamente preenchido do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, conforme documento junto às peças do procedimento (todas as informações podem ser obtidas em <http://www.impic.pt/impic/pt-pt/noticias/circular-informativa-no-01impic2016>);
- c) Lista de preços unitários (em formato "Excel"), conforme Lista de Preços patenteada, preenchida com o pormenor previsto, não sendo permitido englobar elementos para além dos que nela se apresentam discriminados;
- d) Programa de trabalhos, que evidencie a sequência e a duração das diversas atividades, sendo constituído, pelo menos, por gráfico de barras (Gantt), com indicação de precedências e do caminho crítico, e por uma memória descritiva com a estratégia de execução da obra e os elementos demonstrativos da viabilidade do seu cumprimento, evidenciando e justificando os meios humanos e materiais e os rendimentos previstos para as atividades mais relevantes e determinantes do prazo de execução da obra. Em particular no que se refere aos equipamentos, deverá incluir a programação das fases de elaboração dos projetos, aprovisionamento, fabrico e montagem; A unidade de tempo será o mês; O programa de trabalhos deverá incluir obrigatoriamente os testes, ensaios e afinações dos equipamentos incorporados na empreitada nos últimos dois meses (60 dias) do prazo de execução da empreitada; Para efeitos do Programa de Trabalhos deverá ser considerada como data de consignação o dia 2 de janeiro de 2022; Deverão ainda ser apresentados os seguintes elementos:



- Relação numérica dos efetivos de pessoal, por grupos profissionais, a afetar localmente à execução da obra, com a sua distribuição mensal ao longo do período de execução dos trabalhos;
 - Relação do equipamento a utilizar na execução da empreitada com a sua distribuição mensal ao longo do período de execução dos trabalhos;
 - Plano de pagamentos mensais, que traduza a evolução dos trabalhos da empreitada de acordo com o programa de trabalhos e **subdividido por cada uma das fórmulas de revisão de preços previstas no caderno de encargos**;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, a qual deverá especificar, para as atividades mais relevantes, os métodos construtivos, a proveniência dos materiais e o controlo da qualidade. Esta memória será acompanhada com três anexos que, para todos os efeitos legais, farão parte integrante da proposta do concorrente, a saber:
- ANEXO A – Equipamentos hidromecânicos. Instalações Elétricas
Neste anexo o concorrente descreverá os equipamentos e as instalações elétricas. Explicitará com detalhe as características mais significativas de todos os equipamentos e materiais a incorporar na empreitada, nomeadamente: marca, tipo, origem, características técnicas e funcionais, capacidades, materiais constituintes, normas de fabrico e de ensaio, dimensões, pesos, etc. A apresentação será resumida.
 - ANEXO B – Regime de exploração experimental da obra (REEO)
Neste anexo o concorrente descreverá os meios e a forma de executar a exploração e apensar-lhe-á os documentos exigidos no caderno de encargos.
 - ANEXO C – Plano Geral do Estaleiro
Neste anexo o concorrente descreverá o plano geral do estaleiro, com a sua localização, acompanhado de descrição dos aspetos relevantes da sua organização e funcionalidade, e de projetos ou esquemas funcionais, e respetivas características, das principais instalações sociais e industriais.
- f) Declaração do concorrente que mencione os valores dos trabalhos a efetuar correspondentes a cada uma das habilitações contidas nos alvarás, para efeitos da



verificação da conformidade desses preços com as classes daquelas habilitações, nos termos do disposto no artigo 60.º, n.º 4 do CCP;

11.2 Os concorrentes deverão ainda preencher o Formulário Principal gerado pela plataforma eletrónica.

12 MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Admite-se, contudo, que documentos técnicos, tais como catálogos, lista de referências e documentos análogos, possam ser apresentados em inglês.

12.2 O modo de apresentação das propostas obedecerá ao disposto no artigo 62.º CCP.

13 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 Decorrido o prazo de 180 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes, a obrigação de manter as respetivas propostas.

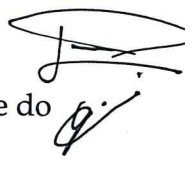
14 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, por ponderação dos fatores de apreciação a seguir indicados, e considerando-se como tal a que apresente a melhor classificação traduzida pela expressão:

$$V = 0,25 Q + 0,25 G + 0,50 P$$

em que:

- a) **Fator Q:** Valor técnico da proposta e garantia de boa execução, a avaliar pela memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.



Descritor	Classificação
Memória descritiva e justificativa muito detalhada e bem estruturada ao nível dos métodos construtivos e descrição exaustiva e completa dos materiais e equipamentos a empregar na obra	10
Memória descritiva e justificativa detalhada e bem estruturada ao nível dos métodos construtivos e descrição completa dos materiais e equipamentos a empregar na obra	8
Memória descritiva e justificativa pouco detalhada e razoavelmente estruturada ao nível dos métodos construtivos e descrição sucinta dos materiais e equipamentos a empregar na obra	6
Memória descritiva e justificativa muito sucinta e mal estruturada ao nível dos métodos construtivos e descrição incompleta dos materiais e equipamentos a empregar na obra	4

- b) **Fator G:** Garantia do cumprimento do prazo contratual, que será avaliada pelo programa de trabalhos;

Descritor	Classificação
Programa de trabalhos muito detalhado, com identificação das precedências e do caminho crítico, demonstração cabal da viabilidade do seu cumprimento e estratégia de construção bem delineada	10
Programa de trabalhos detalhado, com identificação das precedências e do caminho crítico, demonstração razoável da viabilidade do seu cumprimento e estratégia de construção bem delineada	8
Programa de trabalhos sucinto, sem identificação das precedências e/ou do caminho crítico, demonstração razoável da viabilidade do seu cumprimento e estratégia de construção com algumas falhas	6
Programa de trabalhos pouco detalhado, sem identificação das precedências e/ou do caminho crítico, demonstração insuficiente da viabilidade do seu cumprimento e estratégia de construção com falhas	4

- c) **Fator P:** Valor do encargo total da empreitada

O fator P será calculado pela expressão:

$$P = 5 \cdot (1 - (V_p/V_b)^6) + 5$$

em que:

V_p é o valor da proposta que se pretende classificar;



Vb é o preço base da empreitada, corrigido do valor dos erros e omissões do projeto reconhecidos e aceites pelo Dono da Obra na fase de concurso.

O fator P será arredondado a duas casas decimais.

14.2 Na classificação dos fatores Q e G poderão ser atribuídas pontuações intermédias (5,7,9) que, relativamente aos atributos a avaliar no âmbito de cada fator, corresponderão a um pior desempenho face ao descritor a que corresponde a classificação imediatamente superior e melhor face ao descritor a que corresponde a classificação imediatamente inferior.

14.3 No caso de a melhor classificação ser comum a duas ou mais propostas, prevalecerá a que tenha obtido pontuação mais favorável no fator Q. Se, ainda assim, não for possível obter o desempate, prevalecerá a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator G. Se, mesmo assim, não for possível obter o desempate, prevalecerá a proposta que tenha obtido pontuação mais favorável no fator P. Se o empate ainda se mantiver, o mesmo será decidido por sorteio.

15 CAUÇÃO

15.1 O adjudicatário deverá prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e seguintes do CCP, no valor de 5% do preço contratual. Em anexo constam os modelos referentes à caução que venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, por garantia bancária ou por seguro-caução.

16 VISITA AO LOCAL DOS TRABALHOS

16.1 Durante o prazo do Concurso, os interessados poderão visitar o local de execução das obras e realizar os reconhecimentos que entenderem necessários à total clarificação dos aspetos a incluir nas suas propostas.

16.2 Os elementos disponíveis sobre o local de execução da Obra constam do Processo do Concurso e têm carácter meramente informativo, não sendo admitidas quaisquer reclamações futuras com base nos mesmos.

16.3 A Associação não organiza, nem acompanha, deslocações aos locais das obras incluídas nas empreitadas a gerir e fiscalizar objeto deste concurso.

Empreitada de Construção do Adutor Direito do Pranto e Distribuidor do Marnoto e do
Circuito Hidráulico da Quinta do Seminário

A Direção da Associação de Beneficiários da
Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego

A . to Val te

José Armindo Mendes Valente

José Manuel Pinto da Costa

José Manuel Pinto da Costa



MODELO DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO DO CONTRATO

..... Euros:€.

1. Vai... (designação do adjudicatário), residente (ou com escritório) em ..., depositar no ... (designação da entidade bancária e morada), a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro/ou representada por), como caução exigida para a **"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO"**, para os efeitos do n.º1 do artigo 90.º do CCP.

2. Este depósito fica à ordem da Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego, pessoa coletiva n.º 502 068 710, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

... (local),... (data),...

....(carimbo e assinatura).



MODELO DA GARANTIA BANCÁRIA DO CONTRATO

1. O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor da Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego vai outorgar e que tem por objeto a **"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO"**, regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos e legislação complementar).
2. O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.
3. O Banco deve pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.
4. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

... (local),... (data),...

....(carimbo e assinatura).



MODELO DE MINUTA DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

1. A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor da Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego vai outorgar e que tem por objeto a **"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ADUTOR DIREITO DO PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E DO CIRCUITO HIDRÁULICO DA QUINTA DO SEMINÁRIO"**, regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos e legislação complementar).
2. A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.
3. A companhia de seguros não pode opor à Associação de Beneficiários da Obra de Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.
4. A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos e legislação complementar).

... (local),... (data),...
....(carimbo e assinatura).

